



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

19
Presidente

EDITAL Nº 32/96
de 24 de setembro de 1996

Câmara Municipal de
Guararema
Recebemos em 27/09/96
J 15:22h

"Dispõe sobre autorização para concessão de ajuda financeira ao Juízo da 74ª Zona Eleitoral e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVA
E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

LEI Nº 1805
DE 24 DE SETEMBRO DE 1996

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ao Juízo da 74ª Zona Eleitoral de Mogi das Cruzes uma ajuda financeira no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), como participação deste Município nas despesas decorrentes da realização das eleições do ano de 1996.

Artigo 2º - Para realizar as despesas de que trata o Artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um Crédito Especial no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), com a classificação 200/210/211/3132/03070202.043 - Ajuda Financeira à Justiça Eleitoral, sendo coberto com os recursos da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária: 200/210/211/3131/03070202.003.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAREMA, 24 DE SETEMBRO DE 1996

~~VICENTE ANTONIO MARIANO
PREFEITO MUNICIPAL~~

Registrado no Setor Administrativo da Prefeitura e publicado na Portaria Municipal na mesma data.

JOSÉ LUIZ EROLES FREIRE
RESP. P/ SECRETARIA DA PREFEITURA